



Regulamento Técnico – Campeonato Paulista de Fórmula Inter

2019

A Fórmula Inter é regulamentada pelos Regulamentos Desportivo e Técnico, e Regulamentos Particulares de cada uma das provas, aprovados e supervisionados pela Federação de Automobilismo de São Paulo (FASP), conforme os artigos seguintes.

Art. 1. ° - A Fórmula Inter utiliza monopostos nacionais tecnicamente idênticos, totalmente construídos e desenvolvidos por Specwall Locação de Equipamentos Ltda (PROMOTOR); CNPJ 05.681.060/0001-30; Inscrição Estadual isenta; sita à Rua Amazonas da Silva, 374, São Paulo/SP, CEP 02051-000; que serão locados para corridas monomarcas, administradas dentro do escopo de eventos do PROMOTOR.

Art. 2. ° - Todos os monopostos inscritos no Campeonato Paulista de Fórmula Inter são exclusivamente Fórmula Inter totalmente idênticos e devem corresponder à descrição da Ficha Técnica.

Art. 3. ° - O PROMOTOR DA CATEGORIA tem o direito de realizar quaisquer modificações técnicas, que venham a ser necessárias por motivo de força maior e/ou por razões de segurança, para cumprir com as diretrizes oficiais ou para proteger a igualdade de chances ou apelo da série de corridas, desde que as mesmas sejam realizadas da mesma forma em todos os monopostos.

Art. 4. ° - Toda e qualquer manutenção, reparação e ajuste dos monopostos completos, a qualquer tempo e local só deverá ser efetuada por técnicos nomeados e contratados pelo PROMOTOR DA CATEGORIA. Todas as peças de substituição serão fornecidas pelo PROMOTOR DA CATEGORIA.

Art. 5. ° - Os ajustes de todas as partes das suspensões poderão ser alterados dentro dos limites da gama de ajustes existentes, de acordo com a condição de pista, desde que sejam realizados da mesma forma em todos os monopostos participantes da prova, e executados exclusivamente pelo PROMOTOR DA CATEGORIA.

Art. 6. ° - Os ajustes de todas as partes da transmissão poderão ser alterados dentro dos limites da gama de ajustes existentes, de acordo com a condição de pista, desde que sejam realizados da mesma forma em todos os monopostos participantes da prova, e executados exclusivamente pelo PROMOTOR DA CATEGORIA.

Art. 7. ° - Os ajustes de todas as partes aerodinâmicas poderão ser alterados dentro dos limites da gama de ajustes existentes, de acordo com a condição de pista, desde que sejam realizados da mesma forma em todos os monopostos participantes da prova, e executados exclusivamente pelo PROMOTOR DA CATEGORIA.

Art. 8. ° - Os ajustes de todas as partes do motor poderão ser alterados dentro dos limites da gama de ajustes existentes, desde que sejam realizados da mesma forma em todos os monopostos participantes da prova, e executados exclusivamente pelo PROMOTOR DA CATEGORIA.

Art. 9. ° - A massa mínima do monoposto, com os fluídos remanescentes, incluindo o peso do COMPETIDOR com o seu equipamento de competição completo, ou seja, macacão, capacete, luvas, balaclava, roupas de baixo, sapatilhas e Hans, deverá ser de 580 quilos.



- a) Lastro pode ser utilizado desde que esteja bem fixado, de modo que precise de ferramentas para sua remoção. Deve ser possível lacrar o lastro se solicitado pelo Comissário Técnico.

Art. 10 - É de única e exclusiva responsabilidade do piloto: ajuste da posição do banco, ajuste dos espelhos, ajuste e travamento do volante no cubo de direção, aperto dos cintos de segurança, teste de funcionamento dos botões do volante e do painel. E ainda, em condições de chuva: acionamento das luzes de chuva. O PROMOTOR recomenda o reaperto dos cintos pelo piloto também durante a corrida.

Art. 11 - Os pneus a serem utilizados serão fornecidos pelo PROMOTOR DA CATEGORIA, conforme expressado no Regulamento Técnico, havendo sorteio prévio e fiscalização dos Comissários Técnicos.

- a) Cada COMPETIDOR deverá usar o mesmo jogo de quatro pneus por três etapas que participar, consecutivas, ou não, que serão devidamente cancelados pelo PROMOTOR DA CATEGORIA.
- b) Durante todo o evento (treinos, classificação e provas finais), o mesmo COMPETIDOR deverá usar os mesmos quatro pneus.
- c) O jogo de quatro pneus sorteado para cada COMPETIDOR deverá ser cancelado e lacrado com o numeral do COMPETIDOR, para comprovação e fiscalização dos Comissários Técnicos.
- d) A Direção de Prova poderá determinar o uso obrigatório de pneus de chuva, que também serão fornecidos pelo PROMOTOR DA CATEGORIA, durante o treino classificatório e/ou corrida (s), se as condições assim exigirem.
- e) Poderá haver troca de pneus por falhas de fabricação ou quaisquer outros motivos, com prévia autorização da Comissão Técnica, podendo vir a utilizar quaisquer outros pneus usados autorizados e fornecidos pelo PROMOTOR DA CATEGORIA. Caso não disponha dos pneus em condições, poderá adquirir pneus novos do PROMOTOR DA CATEGORIA, carregando 20 quilos de lastro por cada pneu trocado.
- f) A quantidade de pneus que pode ser utilizada no evento poderá sofrer modificações para provas especiais, inclusive estabelecendo o momento no qual poderão ser colocados, tudo devidamente informados previamente no Regulamento Particular da prova.

Art. 12 - Durante os treinos livres, classificação e corridas a pressão dos pneus será determinada unicamente pelo fornecedor oficial de pneus da Fórmula Inter, e aplicada igualmente em todos os monopostos participantes da prova.

- a) A pressão dos pneus pode ser reajustada dentro ou fora dos boxes em qualquer momento, porem este ajuste só pode ser realizado por algum membro técnico do PROMOTOR DA CATEGORIA ou do fornecedor oficial.
- b) Caso este ajuste seja realizado por alguma outra pessoa, a atitude será considerada irregularidade técnica e passível de exclusão do COMPETIDOR.
- c) Nos treinos classificatórios e corridas a passagem do COMPETIDOR pelo ponto de calibragem é obrigatória. Sendo de responsabilidade do mesmo cumprir esse procedimento.
- d) É responsabilidade do fornecedor oficial de pneus realizar o controle da pressão e calibragem dos pneus no ponto de calibragem ou no grid de largada.
- e) O pré-aquecimento, a utilização de tratamento químico e/ou mecânico, ou de qualquer outro agente que modifique a temperatura dos pneus são proibidos.



Art. 13 - O único combustível autorizado para uso é o etanol hidratado, que será disponibilizado por fornecedor escolhido e credenciado pelo PROMOTOR DA CATEGORIA e sendo nas etapas do Campeonato Paulista, obrigatório o abastecimento pela FASP.

Art. 14 - Somente o PROMOTOR DA CATEGORIA e a FASP estão autorizados a colher amostras de combustível dos carros participantes a qualquer momento do evento.

- a) O COMPETIDOR deve assegurar que a quantidade mínima de 1,5 (um e meio) litros de combustível esteja disponível no tanque de combustível do veículo para amostragem a qualquer momento do evento, até que expire o período de eventual protesto.
- b) As amostras retiradas do tanque de carro devem ser idênticas ao combustível fornecido pelo fornecedor de combustível escolhido e credenciado pelo PROMOTOR DA CATEGORIA.

Art. 15 - Nenhum aditivo de combustível será permitido.

Art. 16 - A qualquer momento, tanto os técnicos do PROMOTOR DA CATEGORIA, quanto os Comissários Técnicos da prova terão direito de verificar quaisquer aspectos técnicos dos carros que julgarem necessários.

Art. 17 - Quaisquer discussões sobre eventuais divergências na interpretação do presente Regulamento, caberão aos Comissários Técnicos / Desportivos a decisão final acerca de sua interpretação. Poderá haver consulta ao PROMOTOR DA CATEGORIA.

Art. 18 - O presente Regulamento está sujeito a emendas, aditivos e complementos a qualquer tempo no decorrer da temporada de acordo com a necessidade do PROMOTOR DA CATEGORIA.

Art. 19 - Ficha Técnica

Construtor: Minelli Racing

Chassi: Tubular

Suspensão dianteira: tipo monochoque

Suspensão traseira: tipo push-rod

Sistema de direção: mecânica

Freios dianteiros: Wilwood com 04 pistões com disco ventilado

Freios traseiros: Wilwood com 04 pistões com disco ventilado

Amortecedores: Bilstein tipo (gás/óleo sem regulagem)

Rodas: Fabricação própria em magnésio, aro 13, tala 8" dianteira e 10" traseira

Pneus: Pirelli PZero Slick – 225/40 VR13 dianteiros e 265/540 VR13 traseiros

Tanque de combustível: de borracha, capacidade 35 litros

Extintor de incêndio: 4Kg do tipo pó químico BC direcionado para o habitáculo e para o compartimento do motor.

Carenagem: fibra de vidro



Habitáculo: em fibra de carbono

Anel de segurança: Protetor de cabeça em material compósito

Cinto de segurança: de cinco pontos, dois para os ombros, dois abdominais e um entre as pernas do piloto.

MOTOR:

2 litros, 4 cilindros em linha, 16 válvulas

Sistema de lubrificação: cárter seco

Sistema de refrigeração: 2 radiadores laterais de alumínio para água

Coletor de admissão e escape: Minelli Racing

Sistema elétrico: próprio

Sistema de Gerenciamento Eletrônico: Pro Tune Eletronic Systems

Combustível: etanol hidratado

Potência: 191 hp a 6000 rpm

Torque: 21 kgfm a 6000 rpm

Sistema de transmissão: câmbio manual de fabricação própria, 5 marchas em H

MEDIDAS:

Comprimento total: 4.300mm

Largura total: 1.780mm

Altura máxima: 1.000mm

Entre eixos: 2.465mm

Bitola dianteira externa aos pneus: 1.780mm

Bitola traseira externa aos pneus: 1.750mm

Asas dianteiras: 1.700mm

Asas traseiras: 1.025mm

Peso: 520 kg sem combustível.

O presente regulamento, seus anexos e apêndices foram analisados e aprovados pelo Conselho Técnico Desportivo Paulista, e homologado pelo Presidente da Federação de Automobilismo de São Paulo (FASP).



Federação de Automobilismo de São Paulo

FILIADA A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

São Paulo, 12 de dezembro, 2018.

José Aloízio Cardozo Bastos
Presidente em Exercício

Marcus R. Ramaciotti
Presidente CTDP



Federação de Automobilismo de São Paulo